

DECRETO Nº 3.877 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto Municipal nº 2.815, de 1º de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 106, de 28 de outubro de 2011.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º O art. 21 do Decreto Municipal nº 2.815, de 1º de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº. 106, de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Para alcançar a promoção por meio da capacitação, o servidor deverá possuir cursos de capacitação homologados pela Gerência de Recursos Humanos com o somatório da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de 2014.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de julho de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

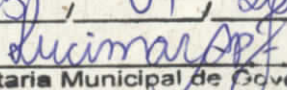
PROTOCOLADO

Nº 12005

Correspondência Recebida

Em 08 / 07 / 14

às 15 h e 21 min

Publicação Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art. 32, da Lei orgânica Municipal, em 25 / 07 / 2014  Secretaria Municipal de Governo
--